O. o regulo

Accusando a recepção da sua Nota de 2 do corrente mez, em que participa que o Governo de S. M. Britannica não ~~cumpre~~ ~~exacto~~ ~~da~~ ~~esperar~~ ao Segundo Artigo do Decreto de 17 de Abril de 1825 do Governo Peruviano, que declara sugeito a confisco o Navio em que forem encontrados mercadorias a effeitos de propriedade Hespanhola; tenho de responder-lhe que o Governo de S. M. Imperial fica intirado de esta sua communicação.

Approveito a presente opportunidade para renovar-lhe os protestos da minha estima e consideração.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Janeiro de ~~1825~~ 1826

Rg.

Henrique Chamberlain